

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei Nº 1.425/97**

**DE 28 DE JANEIRO DE 1997**

**Estabelece as gratificações correspondentes aos cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Piracuruca - Pi e dá outras providências.**

**O prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, tendo em vista o disposto Art. 69-I da Lei Orgânica do Município e, considerando a nova reestruturação organizacional da Administração, apresenta para discussão e votação o seguinte projeto de Lei:**

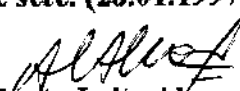
**Art. 1º - As gratificações alusivas aos cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Piracuruca - Pi são as constantes da Tabela em Anexo.**

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 1997.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca (PI), em 28 de Janeiro de 1997.**

  
**Raimundo Alves Filho**  
**Prefeito Municipal**

**NOTA: Esta Lei recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, o Nº 1.425/97. Foi publicada com afixação de cópias nos lugares de costumes, aos vinte e oito dias do mês de janeiro, do ano de mil novecentos e noventa e sete. (28.01.1997)**

  
**Adalberto Leite Alves**  
**Sec. de Administração e Finanças**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**TABELA DE GRATIFICAÇÕES**

| <b>FUNÇÃO</b>                          | <b>GRATIFICAÇÃO EM R\$</b> |
|----------------------------------------|----------------------------|
| Secretário Municipal                   | 800,00                     |
| Chefe de Departamento                  | 300,00                     |
| Chefe de Divisão                       | 200,00                     |
| Chefe de Setor                         | 150,00                     |
| Chefe de Gabinete                      | 800,00                     |
| Procurador Jurídico                    | 800,00                     |
| Assistente Jurídico                    | 500,00                     |
| Presidente do SERSOM                   | 800,00                     |
| Coordenador de Comunicação             | 500,00                     |
| Secretária de Gabinete                 | 120,00                     |
| Assessor Especial                      | 500,00                     |
| Secretário da Junta de Serviço Militar | 300,00                     |
| Diretor de Unidades Escolares          | 200,00                     |